



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 133, de 11 de outubro de 2017

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 6/2016 do Colégio de Dirigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionado abaixo, ambos alocados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a ter acesso ao monitoramento dos ambientes do Câmpus Itajaí do IFSC:

BRUNO RODRIGUES DE SOUZA;

DAVI SELL IAHN;

Art. 2º O acesso às imagens gravadas ocorrerá somente mediante autorização expressa ao Diretor Geral ou, na sua ausência, aos seus substitutos legais, conforme previsto na Resolução nº 6/2016 do Colégio de Dirigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO SOUZA

CARLOS ALBERTO SOUZA
Autenticado Digitalmente